



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SAGICAD/DMA/CGDAI

Acordo de Cooperação

Partícipes: MDS e INSPER

Representantes: Rafael Guerreiro Osorio (MDS), Cristine Campos de Xavier Pinto (INSPER) e Luciana de Paula Arjona (INSPER)

Plano de Trabalho e Cronograma Físico

Objeto: Apoio à administração pública na realização de avaliações de políticas públicas, programas e ações conduzidas pelo MDS, em especial do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF), bem como formulações de eventuais propostas de aprimoramento a serem executadas conforme as especificações estabelecidas no(s) plano(s) de trabalho.

Justificativa: No cumprimento de suas competências, o DMA/SAGICAD vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas; insumos para o aprimoramento de programas; pesquisas avaliativas de diversos tipos; e conhecimento geral acerca de Políticas, Programas e ações sob responsabilidade do Ministério. Neste esforço, busca-se, sempre que possível, colaboração entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais do país. A complexidade das políticas sociais e o contexto econômico de restrição orçamentária fazem com que os Acordos de Cooperação ganhem uma dimensão especial, pois não envolvem a transferência de recursos econômicos, somente o benefício mútuo pelo intercâmbio técnico entre as partes. Neste contexto, a participação de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) na elaboração, execução, acompanhamento e/ou avaliação de políticas públicas se mostra importante para a troca de experiências e a construção conjunta de conhecimentos, e contribui para o fortalecimento, inovação e qualificação das políticas públicas do Ministério. Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER, reconhecida Organização da Sociedade Civil (OSC) no âmbito de pesquisas sociais, constituído por um quadro de pesquisadores de qualidade técnica e larga experiência, tem, por objetivo social, descrito em seu Estatuto, o de "realizar pesquisa aplicada e inovação, utilizando métodos modernos de estatística e computação para analisar problemas específicos e ser referência na produção de conhecimento sobre o Brasil". Desta forma, considerando sua reconhecida relevância na realização de estudos e pesquisas em políticas públicas nacionais, o INSPER mostra-se um importante parceiro para que, a partir do intercâmbio de informações e expertise a ser formalizada pelo presente Acordo de Cooperação, possam ser executadas ações, estudos e avaliações, em especial do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família, visando compreender ainda mais os fenômenos envolvidos nas políticas públicas sob gestão deste Ministério.

Ações/Produtos: O presente Plano de Trabalho organiza um conjunto de estudos que buscarão gerar evidências qualificadas, apoiar o monitoramento e a avaliação das políticas, e contribuir com subsídios técnicos para o aprimoramento das ações do MDS. Os projetos abaixo descritos compõem o núcleo analítico da proposta e refletem os compromissos assumidos no âmbito do Acordo, em diálogo direto com as prioridades da política social brasileira:

1. Cessão das bases de responsabilidade do MDS necessárias para os estudos: O MDS disponibilizará acesso ao INSPER às bases de dados de sua responsabilidade para fins exclusivos de realização dos estudos e pesquisas pactuados no âmbito deste Acordo de Cooperação. Em particular, cabe citar a base da Maciça (Folha de Pagamentos do BPC), a base do BPC Escola, a base do Cadastro Único e outras que se fizerem necessárias para a realização dos estudos.

2. Avaliação do Programa BPC na Escola: Este projeto tem como objetivo entender o impacto do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola. Busca-se entender se o programa tem alcançado seus objetivos. Em particular, pretende-se: (i) avaliar seus efeitos sobre a inclusão, a progressão escolar e o aprendizado dos beneficiários; (ii) investigar se ex-beneficiários apresentam melhores resultados no mercado de trabalho formal; e (iii) examinar se os impactos do programa se estendem aos responsáveis pelos beneficiários, por meio de maior inserção no mercado de trabalho formal e maior acesso a outras políticas públicas e programas sociais, como o Bolsa Família. Dados do questionário do Programa apontam que as mães são as principais cuidadoras de 90% dos beneficiários, dessa forma, é relevante examinar se os impactos do programa se estendem aos responsáveis pelos beneficiários, por meio

Mês/Ano - Previsão Início e Fim	Responsável pela elaboração
Abril de 2026 a Março de 2031	MDS
Abril de 2026 a Outubro de 2027	INSPER

de maior inserção no mercado de trabalho formal e maior acesso a outras políticas públicas.		
3. Pelo menos 2 (dois) estudos de interesse mútuo a serem pactuados e definidos em uma versão futura do plano de trabalho: Este projeto visa a produção de estudos que sejam de interesse das Secretarias Finalísticas do MDS e do INSPER. Como o Departamento de Monitoramento e Avaliação da SAGICAD faz parte de uma área meio, não tem competência para demandar estudos, de modo que é necessário contatar as áreas finalísticas antes de realizá-los.	Abril de 2026 a Março de 2031	MDS e INSPER

Assinatura Eletrônica

Rafael Guerreiro Osorio

(Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome)

Cristine Campos De Xavier Pinto

(Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu do INSPER)

Luciana De Paula Arjona

(Coordenadora Executiva do Centro de Dados e IA do INSPER)



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Campos de Xavier Pinto, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Paula Arjona, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guerreiro Osorio, Secretário(a) de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 08/04/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18371066** e o código CRC **62D13D9E**.